



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.089

De 4 de Dezembro de 1 973

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, e as outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 3 de Dezembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 10,000,00 (Dez mil e quinhentas cruzadas), destinados a custeio de auxílio à Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Bônus de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência de aumento suscitado (Lei Federal nº 4.381/64, artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de Dezembro de 1 973 (mil novecentos e setenta e três).-

[Handwritten Signature]
OSVALDO MENDES
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten Signature]
OSVALDO MENDES
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº 81, do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1.089/72 - Ubal/
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 72/73
Processo 101/73